PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 53/08.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO BENEMÉRITO.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito de Matias Barbosa o Sr. Gervásio Malatesta.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 23 de julho de 2008.

JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Sala de Sessões 23 / 07 / 08
PRESIDENTE

APROVAÇÃO em 1ª discussão
Sala das Sessões 19 / 11 / 2008
PRESIDENTE

Comissão de Serviços e Políticas Publicas Municipais, Urbanismo e Cidadania
Sala de Sessões 23 / 07 / 08
PRESIDENTE

Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Sala de Sessões 19 / 11 / 08
PRESIDENTE

APROVAÇÃO em 2ª discussão
Sala das Sessões 26 / 11 / 2008
PRESIDENTE

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R nº.147/2008

RELATÓRIO

Cuida de Proposição de Lei nº. 53//08 sobre a concessão de título benemérito.

FUNDAMENTAÇÃO

Trata a Proposição de Lei nº.53/08 a respeito da concessão de título de cidadão benemérito ao Sr. Gervásio Malatesta. O projeto não apresenta vícios de ordem formal, material ou legal que impeçam sua aprovação.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, nosso voto é pela aprovação da Proposição de Lei nº.53/2008.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2008.

Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos
Presidente

Joaquim Benedito de Almeida
Secretário

Rita Edite de Oliveira Fernandes
Relator

APROVADO
Sala das Comissões, 19 / 11 / 08
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA

P A R E C E R N°.32 /08

O membro da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania reunidos na sala destinada às Comissões, visando emitir parecer na Proposição de Lei nº.53 que Concede o Título de Cidadão Benemérito do Município de Matias Barbosa . Após as análises, discussões e observações de praxe, resolvem opinar favorável à sua aprovação em primeira discussão e votação.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2008.

Presidente: José Custódio Nunes

Secretário: Joaquim Oliveira

Relator: Geraldo Alves Cordeiro

APROVADO
Sala das Comissões. 19 / 11 / 08
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATÓRIO FINAL Nº. 159/2008

Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação reunidos na sala destinada às Comissões, visando emitir parecer em segunda votação na Proposição de Lei nº.53/08 que Dispõe sobre concessão de título benemérito – Gervásio Malatesta. Após as discussões, análises, observações de praxe resolvem opinar favorável à sua aprovação em segunda e última discussão e votação.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2008.

Presidente: Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos

Secretário: Joaquim Benedito de Almeida

Relator: Rita Edite de Oliveira Fernandes

APROVADO
Sala das Comissões, 26/11/08
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0__32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa – Minas Gerais
e-mail: pmmb@powerline.com.br

Lei n.º 981, de 17 de dezembro de 2008.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO BENEMÉRITO.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito de Matias Barbosa o Sr. **Gervásio Malatesta.**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 17 de dezembro de 2008.

JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Certifico que nesta data foi data publicidade ao presente ato normativo por afixação em local próprio e de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 110 da Lei Orgânica Municipal.
Matias Barbosa 17 de DEZEMBRO de 2008
Servidor Responsável